



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
Diretoria Acadêmica do Campus Curitibanos
Rodovia Ulysses Gaboardi km3
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC
TELEFONE (48) 3721-4166

EDITAL 009/2014 – DA/CBS/UFSC

**Seleção de Estudantes para o
Programa de Bolsas de Monitoria**

O Diretor Acadêmico do Campus de Curitibanos vem comunicar através deste edital que se encontram abertas, no período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2014**, as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Bolsas de Monitoria para as disciplinas Do Campus de Curitibanos.

1. **Dos Objetivos:** A Monitoria constitui-se uma atividade relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas com o processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:
 - 1.1. Proporcionar uma formação acadêmica ampla e aprofundada ao aluno universitário;
 - 1.2. Despertar nos alunos interesse pela carreira docente;
 - 1.3. Conferir maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;
 - 1.4. Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas;
 - 1.5. Dar suporte pedagógico aos alunos da graduação com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.
2. **Das condições de participação:** Poderá ser bolsista de Monitoria o estudante que atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1. Ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFSC;
 - 2.2. Estar no exercício das atividades acadêmicas;
 - 2.3. Dispor de 12 horas semanais para exercer as atividades;
 - 2.4. Ter obtido nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto de seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFSC;
 - 2.5. Obter, no mínimo, nota 7,0 (sete vírgula zero) nas avaliações (provas ou entrevistas) para disciplinas com esta exigência (ver item 6.2).
 - 2.6. Cada estudante só poderá ser monitor em apenas uma disciplina, independentemente da modalidade ser remunerada ou voluntária.
 - 2.6.1. Caso o estudantes tenha sido selecionado para mais de uma disciplina ele deverá comparecer à secretaria acadêmica após tomar conhecimento do resultado para fazer a opção pela disciplina que deseja monitorar (**até 10 de setembro**).
 - 2.7. *Neste semestre, em função da alteração do artigo 4º da resolução 19/CEPE/1993 de 20 de maio de 2014, será permitido acúmulo da bolsa monitoria com os benefícios da PRAE, inclusive com a bolsa estudantil.*
3. **Dos procedimentos de inscrição:** A inscrição será efetuada pela internet, no site <http://goo.gl/bs113>, do dia **29/08/2014 até as 23:59h do dia 02/09/2014**, informando nome completo, número matrícula, e disciplina(s) que pretende candidatar-se e se pretende concorrer a vaga de monitor voluntário ou remunerada.
 - 3.1. Para ambas as modalidades será exigida frequência e avaliado o desempenho e participação nas atividades de monitoria em condições de igualdade de rigor.
4. **Da bolsa de Monitoria:**
 - 4.1. Número de bolsas oferecidas: neste edital serão oferecidas apenas vagas voluntárias;
 - 4.2. O estudante bolsista de monitoria receberá mensalmente uma bolsa no valor de trezentos e sessenta e quatro reais (R\$ 364,00);
 - 4.3. O bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada e mediante entrega e aprovação de relatório de atividades semestrais (RESEMO).
5. **Das condições de desligamento do aluno bolsista:** O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
 - 5.1. Quando o monitor solicitar dispensa ao departamento de ensino ou unidade universitária;
 - 5.2. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
 - 5.3. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.
 - 5.4. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
Diretoria Acadêmica do Campus Curitibanos
Rodovia Ulysses Gaboardi km3
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC
TELEFONE (48) 3721-4166

6. Das vagas e da seleção dos bolsistas:

- 6.1. A seleção dos bolsistas ocorrerá conforme a determinação do professor (ver item 6.2) responsável pela disciplina, podendo ser composta por até três etapas/modalidades: análise do histórico escolar (nota na disciplina com critério de desempate IAA) e/ou provas (teóricas, prática e/ou didáticas) e/ou entrevistas.
- 6.2. Os locais de prova não informados abaixo deverão ser perguntados aos professores das disciplinas. As entrevistas serão realizadas nas salas dos professores exceto haja disposição em contrário na tabela abaixo.
- 6.3. As vagas de monitorias e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis pela disciplina são:

Código da Disciplina	Nº de vagas voluntários	Forma de seleção e classificação					Recondução	Data e hora da seleção
		Entrevista	Prova Teórica	Prova Prática	Análise de Histórico	Análise do Currículo		
AGC7105	2 (duas)				100%			Seleção por Análise de Histórico
AGC7702	3 (três)	50%			50%			Consultar o Professor
CNS7112	2 (duas)	34%			66%			03 de ago às 16h
CNS7113	1 (uma)	34%			66%			03 de ago às 16h
CNS7115	2 (duas)				100%			Seleção por Análise de Histórico
CNS7412/CRC7412	2 (duas)				100%			Seleção por Análise de Histórico
CRC7511	1 (uma)				100%			Seleção por Análise de Histórico
CRC7611	2 (duas)				100%			Seleção por Análise de Histórico
EFL7616	1 (uma)				100%			Seleção por Análise de Histórico

7. Agenda:

- 7.1. Período de inscrição: de **29 de agosto a 02 de setembro de 2014**;
- 7.2. Análise do histórico escolar: até **05 de setembro de 2014**;
- 7.3. Provas: de **03 a 10 de setembro de 2014**;
- 7.4. Resultados: até às 20 horas do dia **11 de setembro de 2014** divulgados no site <http://curitibanos.ufsc.br>;
8. **Casos omissos** neste edital serão analisados e definidos pelo conselho do campus.

Curitibanos, 29 de agosto de 2014.

Juliano Gil Nunes Wendt
Diretor Acadêmico do Campus de Curitibanos da UFSC
Portaria nº 349/2014/GR de 20 de fevereiro de 2014